



# Prefeitura Municipal de Orobó

## Com Deus e o Povo Construindo um Orobó Novo.

### LEI Nº 1.024/2016

Pede autorização legislativa para a abertura de crédito especial no Orçamento vigente visando à construção de um Centro de Atendimento Educacional Infantil e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROBÓ**, sua Excelência o senhor Cléber José de Aguiar da Silva, faz saber que, em sessão realizada em 25/05/2016, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Financeiro do exercício de 2016 (Lei municipal nº 1.008, de 13 de novembro de 2015) no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), destinado a atender despesas não consignadas no orçamento, as quais terão a seguinte classificação orçamentária:

|              |  |                       |
|--------------|--|-----------------------|
| 05.05        | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES                   |                       |
| 12           | Educação   |                       |
| 365          | Educação Infantil  |                       |
| 0006         | Construindo uma Nova Educação                                |                       |
| 2.113        | IMPLANTAÇÃO DE UM CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL INFANTIL |                       |
| 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações  |                       |
|              | Fonte 017: Impostos e Transferências - MDE                   | R\$ 300.000,00        |
|              | Fonte 006: Recursos do Fundeb – Outras Despesas 40%          | R\$ 300.000,00        |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente                           |                       |
|              | Fonte 017: Impostos e Transferências - MDE                   | R\$ 25.000,00         |
|              | Fonte 006: Recursos do Fundeb – Outras Despesas 40%          | R\$ 25.000,00         |
|              | <b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>                                     | <b>R\$ 650.000,00</b> |

Art. 2º Constituem fontes de recursos para atender a execução do presente crédito, a ANULAÇÃO parcial e/ou total de dotações orçamentárias do Orçamento Vigente (Lei municipal nº 1.008, de 13 de novembro de 2015), de conformidade com o Art. 43, §1º, III da Lei Federal nº 4.320/64, de acordo com o desdobramento a seguir:

|                   |   |                |
|-------------------|---|----------------|
| 09.09             | SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS     |                |
| 15.452.0016.1.021 | EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DA ILUMINAÇÃO - RELUZ |                |
| 4.4.90.51.00      | Obras e Instalações                         |                |
|                   | Fonte 028: Transferências de Convênios      | R\$ 200.000,00 |
| 15.452.0018.1.022 | CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PARQUES E JARDINS |                |
| 4.4.90.51.00      | Equipamentos e Material Permanente          |                |
|                   | Fonte 028: Transferências de Convênios      | R\$ 200.000,00 |



# Prefeitura Municipal de Orobó

## Com Deus e o Povo Construindo um Orobó Novo.

|                   |  |                |
|-------------------|--|----------------|
| 26.782.0023.1.030 | CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PASSAGENS<br>MOLHADAS                              |                |
| 4.4.90.51.00      | Equipamentos e Material Permanente<br>Fonte 028: Transferências de Convênios | R\$200.000,00  |
| 17.512.0022.1.025 | CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO   |                |
| 4.4.90.51.00      | Equipamentos e Material Permanente<br>Fonte 028: Transferências de Convênios | R\$ 50.000,00  |
|                   | TOTAL DE ANULAÇÕES   | R\$ 650.000,00 |

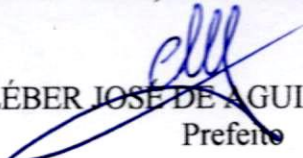
Art. 3º Fica alterada a Lei Municipal nº 977, de 03 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o PPA – Plano Plurianual 2014/2017 em conformidade com o disposto nesta Lei, relativamente à abertura de crédito do tipo especial, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.


Art. 4º Fica alterada a Lei Municipal nº 1.006, de 15 de setembro de 2015, que dispõe sobre a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício financeiro de 2016, em conformidade com o disposto nesta lei, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.


Art. 5º Fica igualmente alterada a Lei Municipal nº 1.008, de 13 de novembro de 2015, que dispõe sobre a LOA – Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2016, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Orobó, 30 de maio de 2016; 88º da Emancipação.

  
CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA  
Prefeito

 Prefeitura Municipal de Orobó  
Secretaria Municipal de Administração  
Publicado em  
30.05.16  
Secretário

 Prefeitura Municipal de Orobó  
Juliana  
Julia Maria Leal de Aguiar e Aguiar  
Secretaria Municipal de Administração